



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1101/2011, 30 de junho de 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **55.285,25** (cinquenta e cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), para inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 - Secretaria Mun. de Educação

07.30 - Dep. de Transporte Escolar

1236100072.072000 Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – 31119.....R\$ 55.285,25

TOTAL.....R\$ 55.285,25

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31119 – Transp. Escolar - Gov. Federal – do Exercício.....R\$ 55.285,25

TOTAL..... R\$ 55.285,25

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 30 de junho de 2011.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal